



## **RAZÕES DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS

**RECORRENTE:** GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES (CNPJ: 16.620.059/0001-12)

**AO Sr. Sra. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,**

A Recorrente vem, tempestivamente, apresentar razões para a reforma da decisão de desclassificação no Item 01, fundamentando-se nos seguintes pontos:

### **1. DA OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA DA PORTARIA INMETRO Nº 35/2021- 579/2023**

A análise de conformidade de colchões e colchonetes de espuma é regida pela Portaria Consolidada **INMETRO nº 35/2021 -579/2023**. Esta norma estabelece que a avaliação da densidade e dimensões não pode ser subjetiva, devendo respeitar:

- Tolerância Dimensional: **Variação admitida de +/- 10mm (conforme NBR 13579-1).**
- **Tolerância de Densidade: Margem de aceitabilidade técnica de até 10% em relação à densidade nominal declarada.**
- 

### **2. DA CONFORMIDADE DA AMOSTRA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Conforme demonstrado tecnicamente, para uma peça com densidade nominal **D30**, o peso teórico de referência é de **1,413 kg**.

A desclassificação ocorrida carece de amparo técnico-legal, uma vez que a amostra apresentada cumpre os requisitos quando aplicadas as margens de tolerância e incerteza de medição previstas nos regulamentos **compulsórios do INMETRO**. Decidir por critérios puramente visuais ou pesagens sem o rigor das normas técnicas vigentes viola o Princípio da Vinculação ao Edital.

### **3. DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E ECONOMICIDADE**

A proposta da Recorrente (R\$ 99,98) representa a melhor oferta para a Administração Publica. A manutenção de uma desclassificação tecnicamente equivocada resultará em um gasto excessivo e desnecessário para os cofres públicos. Tal ato contraria o Princípio da Economicidade e a finalidade precípua da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa (Art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021).

#### **4. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

- 1. A revisão do ato de desclassificação, com a consequente *reabilitação da empresa*;**

Portao/RS, 02 de Março de 2026.

GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES

CNPJ:16.913.669/0001-12